ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.073, de 22 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio / Municipal nesta cidade, a Sra.JOANA DE SOUSA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. JOANA DE SOUSA LIMA, sito no Bairro de Santa/ Rosa, com os limites e caracteristicas seguintes: ao Nascente com Luiz Batata; ao Poente com Ireno de Tal e fundos com o Varjão, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 22 de novembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.